EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 1146400-66.1998.8.08.0024

Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administrador Judicial nomeado nos autos da ação falimentar em epígrafe, vem perante Vossa Excelência expor e requerer:

O QGC sofreu diversas alterações, com prescrição, cessão de créditos e quitação.

Atualmente o QGC é composto de créditos trabalhistas referente as cessões realizadas, 01 crédito quirografário e 01 crédito tributário que está pendente de decisão judicial.

O crédito tributário foi incluído em razão de inexistir decisão, portanto, atualmente é exigido.

Foram calculados juros e correção após a quebra, tendo em vista o imóvel da Massa Falida (cobertura em Guarapari) ter valor de mercado superior a dívida, viabilizando o pagamento do principal, juros e correção.

Segue abaixo:

QUADRO GERAL DE CREDORES HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
TRABALHISTA			
Credora cessionária	**Credor cedente**	**PROCESSO**	**VALOR**
Priscilla Torres Moraes Rizk	Aylton Lopes (falecido)	24.080.165.079	R$ 12.324,29
Priscilla Torres Moraes Rizk	Maria Geralda de Jesus	0016595-23.2011.8.08.0024	R$ 4.313,33
Priscilla Torres Moraes Rizk	Sebastião Adonário Gomes	24.000.000.059	R$ 236,59
Priscilla Torres Moraes Rizk	Vilson Ramos de Oliveira	024.03.000099-1	R$ 9.810,88
Priscilla Torres Moraes Rizk	Wilson Ramos de Oliveira	24.020.150.758	R$ 18.849,80
SUBTOTAL TRABALHISTA			**R$ 45.534,89**
TRIBUTÁRIO			
UNIÃO FEDERAL		95.0004061-1 - fls. 785/801	**R$ 81.595,74**
QUIROGRAFÁRIO			
Credora Cessionária	**Credor cedente**		
Priscilla Torres Moraes Rizk	Ademar Antônio Bragatto	Pet. Inicial	**R$ 119.047,50**
		TOTAL QGC em 16/08/1999	**R$ 246.178,13**
		Juros após a quebra até 31/01/25	R$ 1.170.178,31
		Principal corrigido	R$ 3.336.370,62
		Valor em 31/01/2025	**R$ 4.506.548,93**

Em relação aos honorários deste Auxiliar reitera os argumentos introduzidos na manifestação do id. 35061956.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 31 de janeiro de 2024.

Ricardo Biancardi A. Fernandes

OAB/ES n. 19.533

Síndico